



Não são raros os relatos de clientes que adquirem veículos usados, muitas vezes seminovos, sem ter ciência correta de sua origem. Atualmente, muitas seguradoras revendem, geralmente por meio de terceiros, veículos acidentados e que foram objeto de indenização integral ao proprietário, a chamada perda total. Tais veículos são arrumados e recolocados no mercado, por vezes sem as condições adequadas de segurança, devido aos danos sofridos em sua estrutura.

Ainda mais graves, são os casos em que apenas a numeração do chassi, do motor e das placas são aproveitados, e esses números são utilizados para “esquentar” veículos de mesma marca e modelo, oriundos de furto ou roubo.

Visando coibir todas essas práticas criminosas ou, no mínimo, indevidas, nosso projeto de lei estabelece a obrigatoriedade de baixa do registro de qualquer veículo sinistrado com laudo de perda total, objeto de indenização ao proprietário pela companhia seguradora, o que impedirá que esses veículos sejam recolocados em circulação ou mesmo sejam “clonados”.

Certos do alcance social e econômico do projeto, esperamos vê-lo apoiado por nossos Pares.

Sala das Sessões, em        de        de 2017.

Deputado MAURO MARIANI